



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.002, de 20 de abril 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$130.000,00 na dotação que especifica.”

O **PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS**, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais):

| Ficha | Órgão | Econômica | Funcional | Programa | Ação | F. | Cód Aplicação | Valor |
|-------|----------|--------------|-----------|----------|------|----|---------------|------------|
| 119 | 04.01.00 | 3.3.90.39.00 | 17 512 | 5007 | 2037 | 01 | 110000 | 130.000,00 |

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação da presente dotação.

| Ficha | Órgão | Econômica | Funcional | Programa | Ação | F. | Cód Aplicação | Valor |
|-------|----------|--------------|-----------|----------|------|----|---------------|------------|
| 52 | 03.01.00 | 9.9.99.99.00 | 99 999 | 9999 | 2083 | 01 | 110000 | 130.000,00 |

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 20 de abril de 2018.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Gabriel Pereira de Castro
Procurador Municipal I